

PORTARIA Nº 447/REITORIA/2024

Homologa a relação dos classificados no processo de concessão de bolsas de estudos dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Ambientais e Educação e dá outras providências.

O Reitor da Universidade Comunitária da Região de Chapecó (Unochapecó), Prof. Claudio Alcides Jacoski, em conjunto com a Pró-Reitora de Ensino, Pesquisa e Extensão, Prof.^a Andréa de Almeida Leite Marocco, no uso das suas atribuições estatutárias e considerando comunicação recebida da Divisão de Pós-Graduação *Stricto Sensu*,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a relação dos classificados no processo de concessão de bolsas de estudos do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Ambientais, em nível de Doutorado, conforme Edital nº 027/Reitoria/2024:

Classificação	Nome do(a) candidato(a)	Modalidade bolsa de estudos
1º	Sheila Ali	Unochapecó 50%
2º	Cristiane Maria Loebens	Fapesc
3º	Denise Kunz	Unochapecó 50%
4º	Débora Carneiro Leite	Fapesc

Art. 2º Homologar a relação dos classificados no processo de concessão de bolsas de estudos do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação, em nível de Mestrado, conforme Edital nº 023/Reitoria/2024:

Classificação	Nome do(a) candidato(a)	Modalidade bolsa de estudos
1º	Rubielli Silvani Badalotti	Taxa Capes/Auxílio Modalidade II
2º	Pricila Tobias	Taxa Capes/Auxílio Modalidade II
3º	Marciane Lunkes	Taxa Capes/Auxílio Modalidade II
4º	Cleide Daiana Sagaz	Taxa Capes/Auxílio Modalidade II
5º	Simone Aparecida Martelli	Integral Capes/Auxílio Modalidade I
6º	Angélica Bort Piereza	Fapesc
7º	Alboniza de Oliveira Monteiro Kullian	Fapesc
8º	Alex Ricardo Weber	Taxa Capes/Auxílio Modalidade II

9º	Rosana Carolina Lourenço da Rosa Balestro	Fapesc
10º	Fabiane Boneti	Fapesc
11º	Giamara Cláudia Pertile Franco	Unochapecó 50%
12º	Flávia Bé Ceratto	Unochapecó 50%
13º	Aline Angélica Pinheiro	Unochapecó 50%
14º	Bruno Nicolau da Silva	Unochapecó 50%
15º	Eva Roberta Bassi Ferreira Palaoro	Unochapecó 50%
16º	Angélica Pagliari	Unochapecó 50%
17º	Dhyovana Faé Brun	Unochapecó 50%
18º	Jucenilse Strapazon	Unochapecó Social 100%
19º	Sarah Ellen Rodrigues Cidrão	Unochapecó 50%
20º	Vanisse Domingos	Unochapecó 50%

Art. 2º Determinar que o recebimento de qualquer modalidade de bolsa de estudo está condicionado à realização da matrícula pelo candidato aprovado, mediante assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais, comprovação documental do cumprimento de todas as obrigações e responsabilidades decorrentes de cada modalidade de bolsa de estudo, previstas na legislação vigente e normativas institucionais, e posterior assinatura do termo de compromisso de bolsista.

Art. 3º Determinar que o recebimento de qualquer modalidade de bolsa de estudo de agência de fomento está condicionado ao repasse efetivo dos recursos pelas agências de fomento.

Art. 4º Não havendo a comprovação ou cumprimento dos requisitos, as bolsas serão redistribuídas, observados os critérios previstos na legislação vigente e normativas institucionais.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se.

Chapecó (SC), 30 de julho de 2024.

